



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO – ES

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – CMSAFC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Leis Municipais nº 1.253/1991, nº 1.575/2000 e nº 1.717/2006, bem como de suas prerrogativas regimentais, diante do deliberado na Reunião Extraordinária do CMSAFC, realizada em 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do quórum presente, as Minutas do Convênio e do DODE que serão firmados entre o Município de Afonso Cláudio – ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio da SSVP com o objeto de integrar o Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio da SSVP ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, visando a garantia da atenção integral à saúde, considerando a internação hospitalar, inclusive atenção às urgências e emergências (exceto internações em leitos intensivos), atenção ambulatorial incluindo apoio diagnóstico e terapêutico nos exatos termos do documento descritivo – DODE. Os serviços a serem conveniados encontram-se definidos entre as partes, na ficha de Programação Orçamentária e na ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde que integram a minuta do Convênio, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central de Regulação de Consultas e Exames Ambulatoriais e Hospitalares e, Cirurgias Eletivas, no que couber.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio – ES 27 de maio de 2026.


MARIA DE LOURDES INOCK LAMAS

PRESIDENTE DO CMSAFC

Homologo a Resolução nº 09/2026


LUCIANO RONCETTI PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL